CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Espera Feliz - MG 02

Câmara Municipal de Espera Feliz - MG

PROJETO DE LEI Nº 03 /2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA
28 / 01 / 2020

Recompõe o subsídio do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Com fulcro no artigo 4º. da Resolução nº. 204/2016, de 21 de junho de 2016, fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar e conceder recomposição na ordem de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimo por cento) nos subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Espera Feliz/MG, sobre os vencimentos do mês de dezembro de 2019.

Parágrafo Único – A recomposição corresponde ao INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado os meses de janeiro a dezembro do ano de 2019.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações específicas constantes do orçamento vigente, podendo ser suplementado se necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, 28 de janeiro de 2020.

À
Comissão de Legislação e Justiça
Para PARECER
Em. 28 / 01 / 2020
Secretaria da Câmara

Júlio Maria do Amaral
Presidente do Legislativo

Matusalém Marques de Oliveira
Vice-Presidente

João Pereira Brum
Secretário

Rej. urgência nos Turnos únicos
APROVADO
EM, 28 / 01 / 2020

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
SAÍDA
28 / 01 / 2020
Nilton Cezar Martins
Diretor de Secretaria
CRA/MG 01-059435/D

Praça Dr. José Augusto, 251 - Centro - CEP 36830-000 - Cx. Postal 12
Fone (32) 3746-3139 / 3746-2244 - Fax (32) 3746-1562
Espera Feliz - Minas Gerais - Brasil
E-mail: camarae.feliz@uol.com.br / camaraefeliz@socop.com.br

À
Comissão de Legislação e Justiça
Para PARECER

Em ___/___/___

Secretaria da Câmara

APROVADO
EM ___/___/___

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei, o qual apresentamos ao Plenário para apreciação e votação, trata-se da concessão de recomposição do subsídio dos Vereadores, a partir do mês de janeiro de 2020, sobre os vencimentos do mês de dezembro de 2019, na ordem de 4,48%.

A revisão geral anual está prevista no inciso X do Art. 37 da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19/1998, por meio da qual foi promovida a denominada reforma administrativa. Segundo a doutrina, o objetivo da revisão geral anual é atualizar as remunerações de modo "a acompanhar a evolução do poder aquisitivo da moeda", ressaltando que, se assim não fosse, inexistiria razão para tornar obrigatória a sua concessão anual, no mesmo índice e na mesma data.

Sob esta justificativa, pedimos aos Nobres Edis, sua aprovação em Regime de Urgência.

Júlio Maria do Amaral
Presidente do Legislativo

Matusalém Marques de Oliveira
Vice-Presidente

João Pereira Brum
Secretário

Praça Dr. José Augusto, 251 - Centro - CEP 36830-000 - Cx. Postal 12
Fone (32) 3746-3139 / 3746-2244 - Fax (32) 3746-1562
Espera Feliz - Minas Gerais - Brasil
E-mail: camarae.feliz@uol.com.br / camaraefeliz@socop.com.br